ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAIXA POSTAL, 61 — FONE, (055) 381-1587
Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98.590 - SANTO AUGUSTO - RS

RESOLUÇÃO Nº 28/90, DE 04 DE JANEIRO DE 1990.

Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos funcionários Estatutários da Câmara Municipal e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Santo Augusto (RS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o Soberano Plenário aprovou e Ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º.- Fica reajustado os vencimentos dos Funcionários estatutários da Câmara Municipal de Santo Augusto (RS), conforme o que estabelece a Lei Municipal nº 798, de 27 de junho de 1988 e Lei Municipal nº 843, de 25 de maio de 1989, num índice de 53,55% (cinquenta e três virgula cinquenta e cinco por cento), de acordo com a tabela abaixo:

PADRÃO-BASE	SUB-PADRÃO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL			
	0	1	2	3
1	1.503,00	1.635,00	1.792,00	1.870,00
2	1.967,00	2.159,00	2.378,00	2.607,00
3	2.636,00	2.745,00	3.010,00	3.301,00
4	4.028,00	4.356,00	4.772,00	5.268,00
5	5.426,00	5.950,00	6.527,00	7.152,00

Parágrafo Único - A tabela de pagamento para os cargos em Comissão e Funções Gratificadas, estabelecidos pelo Art. 37 da Lei Municipal nº 798, de 27 de junho de 1988, passa a ter os seguintes valores:

CARGOS EM COMISSÃO		FUNÇÕES GRATIFICADAS	
CC2	Ncz$ 5.846,00	FG2	Ncz$ 2.923,00
CC1	Ncz$ 3.261,00	FG1	Ncz$ 1.630,00

Art. 2º.- As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal, suplementada se for o caso.

Art. 3º.- Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 1º de janeiro de 1990.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO (RS), EM 04 DE JANEIRO DE 1990.

Ver. ANTONIO AUSANI
Presidente

Ver. ODILON GOMES DE OLIVEIRA
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
Regina Renaldo Bertollo
Téc. Sup. Administrativo